

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
00002/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, com **fulcro no inciso V**, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Locação de imóvel situado à Rua Tito Waldemar Vieira nº 350, Bairro Bambé, para funcionamento do ESPAÇO INTEGRAR, administrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco. Contratada: **1) JESSIKA MARTINS TOMAZ FANTI, CPF nº 114.***.***- 40**, no valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Justificativa da Contratação: A ausência de licitação, no presente caso, se deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. O imóvel em questão, por suas características tais como: localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes e atendem às necessidades da Administração, de modo que resta inviável a competição.

Além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

Eis a justificativa.

IDCidadeS: 2026.012E0500001.10.0002

Barra de São Francisco - ES, 01 de abril de 2026.

WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 2021, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 01 de abril de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal